



PROCESSO N.º 299/09

PROTOCOLO N.º 7.355.146-3

PARECER CEE/CEB N.º 627/09

APROVADO EM 08/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RICARDO LUNARDELLI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PORECATU

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança –
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 865/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Ricardo Lunardelli - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional do Município de Porecatu que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Ricardo Lunardelli - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional está localizado a Rua Horácio Pagano n.º 52 no Centro do Município de Porecatu e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4009/02 de 04 de outubro de 2002 e obteve a renovação do Credenciamento em 30 de setembro de 2008, pela Resolução Secretarial n.º 4509/08.



PROCESSO N.º 299/09

3 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Forma: Subseqüente
Carga horária do curso: 1200 horas
Estágio: 633 horas
Total do Curso: 1833 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª, nos períodos manhã, tarde e/ou noite.
Regime de matrícula: Semestral
Número de vagas: 40 por turma
Período de integralização do curso: mínimo 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio.
Modalidade de oferta: Presencial

4 – Justificativa

(...)

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. O curso estruturou-se de forma que ao final do 3º semestre possa-se ofertar certificação intermediária de auxiliar de enfermagem já que o conjunto de disciplinas e estágios realizados até então lhe propiciam condições de exercer esta atividade profissional.

A área da saúde ao democratizar-se com ampliação de cobertura pelo Sistema Único de Saúde e pela introdução de programas de proteção especial a diversos segmentos da população, bem como pela ampliação do Programa Saúde da Família requisita cada vez mais profissionais qualificados e impõe permanente atualização.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subseqüente em enfermagem a oportunidade de fazê-lo a partir de uma proposta curricular que responde às exigências de formação para as novas demandas na área da saúde.

5 – Objetivos

- a. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b. Oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional.
- c. Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.



PROCESSO N.º 299/09

- d. Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área de enfermagem com a finalidade consolidar o “saber fazer”.
- e. Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f. Capacitar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem qualificados para exercer sua prática profissional orientada pelo saber técnico fundado no conhecimento científico consolidado e capaz de acompanhar os avanços das pesquisas na área da saúde.
- g. Formar Auxiliares e Técnicos em Enfermagem que sejam capazes de identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde doença.
- h. Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que compreendam a dinâmica do Sistema Único de Saúde, seus processos de construção e determinantes históricos.
- i. Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem capazes de atuar em equipe multiprofissional distinguindo a responsabilidade profissional de cada membro nos diferentes níveis de atendimento à saúde.
- j. Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com base teórica-prática, que sejam capazes de compreender e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde.
- l. Desenvolver conhecimento técnico, científico e humanístico que permitam cuidar de indivíduos, famílias, grupos sociais e comunidade, durante todo o processo vital, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.
- m. Desenvolver capacidade de reflexão, de trabalho em equipe, de flexibilidade e de resolução de problemas no ambiente de trabalho.
- n. Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem capazes de responder às demandas de diferentes grupos sociais, respeitando as diferenças culturais, sociais, ética e econômicas envolvendo-se na definição das estratégias de atenção e cuidados formuladas de forma participativa e solidária com o usuário da saúde.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Perfil de Conclusão do Curso: O Técnico em Enfermagem terá conhecimentos técnicos-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

Perfil de qualificação Intermediária: O Auxiliar em Enfermagem deverá ter conhecimentos técnicos-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) semestres totalizando

1833 horas.



PROCESSO N.º 299/09

8 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- a. no Ensino Médio;
- b. em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- c. em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- d. em processos formais de certificação;
- e. no exterior.

10 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

11 – Articulação com o Setor Produtivo:

Convênios anexos às folhas 149, 150 e 330 a 322.

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR
- Instituto PROE – Agente de Integração de Estágio
- Hospital Dr. Egas Izique Penteadó



PROCESSO N.º 299/09

12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Raimunda Geralda de Paula Santos	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Coordenação do Curso - Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher - Assistência de Enfermagem Cirúrgica
Franciele Moretti	- Enfermagem	- Coordenação de Estágio - Introdução à Assistência de Enfermagem - Processo de Comunicação e Informação de Enfermagem - Processo de Trabalho em Saúde - Processo Saúde Doença
Caroline Esperança Albuquerque	- Enfermagem	- Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem - Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
Elizangela Ramos Vieira	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem Clínica - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Assistência de Enfermagem Mental - Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência
Hevelyn Cristine Ramos	- Enfermagem	- Biossegurança e Processamento de Artigos - Enfermagem na Vigilância em Saúde - Fundamentos de Enfermagem - Fundamentos do Trabalho

13 – Certificação

Certificado: O aluno ao concluir com sucesso os 3 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o **Certificado de Auxiliar em Enfermagem**.

Diploma: O aluno ao concluir com sucesso os 4 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o **Diploma de Técnico em Enfermagem**.

14 – Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio está descrito às folhas 133 a 141.



PROCESSO N.º 299/09

15 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

As indicações metodológicas que orientam o Estágio, em consonância com o Projeto Político Pedagógico do Colégio, pautam-se nos princípios de aprendizagem com autonomia e no desenvolvimento de competência profissionais. Tais instâncias são entendidas como a capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho.

As competências profissionais descritas na organização curricular foram definidas com base no perfil profissional de conclusão, considerando processos de trabalho de complexidade crescente, relacionados à enfermagem. Tais competências desenham um caminho metodológico que privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno frente a situações problemáticas que possibilitem o exercício contínuo da mobilização e a articulação dos saberes necessários para a ação e a solução de questões inerentes à natureza do trabalho neste segmento.

A incorporação de tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras previstas atende aos processos de produção da área, às constantes transformações que lhe são impostas e às mudanças socioculturais relativas ao mundo do trabalho. Propicia aos alunos a vivência de situações desafiadoras que levam a um maior envolvimento, instigando-os a decidir, opinar, debater e construir com autonomia o seu desenvolvimento profissional. Permite, ainda, a oportunidade de trabalho em equipe, assim como o exercício da ética, da responsabilidade social e da atitude empreendedora.

As situações de aprendizagem previstas no Estágio têm como eixo condutor um trabalho que considera contextos similares àqueles encontrados nas condições reais de trabalho, estimulando a participação ativa dos alunos na busca de soluções para os desafios que dele emergem. Estudo de casos, proposição de problemas, pesquisa em diferentes fontes, contato com empresas e especialistas da área, apresentação de seminários, visitas técnicas, trabalho de campo e simulações de contextos, atividades em laboratório e o estágio profissional supervisionado in loco compõem o repertório de atividades do trabalho, que serão especificadas no plano de trabalho dos docentes.

Cabe ressaltar que, na mediação dessas atividades, o docente deve atuar no sentido de possibilitar a identificação de problemas diversificados e desafiadores, orientando a busca de informações, estimulando o raciocínio lógico e a criatividade, incentivando respostas inovadoras. Deve, também, criar estratégias que propiciem avanços, tendo sempre em vista que a competência é formada pela prática e que esta se dá em situações concretas.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 473/08, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Sandra Helena Gioia Ebara Licenciada em Pedagogia, Nilva Oliveira da Luz Licenciada em Ciências e como perita Linda Tsuiko Tatakihara Enfermeira, emitiu o Laudo Técnico favorável a autorização do referido Curso.

O Relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N.º 299/09

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, de forma Subsequente ao Ensino Médio, será ofertado pelo Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, após o Ato Oficial de Autorização. O estabelecimento possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O Colégio propiciará formação técnico-científica permitindo ao educando conhecimentos que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas, executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

A Equipe Pedagógica, o Coordenador de Curso e o Coordenador de Estágio deverão acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aula adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem e Laboratórios com equipamentos e materiais que atendem a demanda.

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem atende ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – MEC.

Os docentes que atuarão no curso, possuem habilitação específica e participarão do plano de capacitação permanente, com ênfase na função docente.

Assim, a Comissão de Verificação abaixo nominada é FAVORÁVEL à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Porecatu e NRE de Londrina.

Laudo Técnico da Perita

O Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Porecatu, solicita autorização para funcionamento do curso Técnico em Enfermagem – Subsequente.

Após leitura do processo e visita in loco, observa-se que a proposta pedagógica do curso, é voltada para os conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos, culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de ensino possui espaço físico para biblioteca e com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como laboratórios de Informática e de Biologia, Física e Química.

Sendo assim, meu parecer é favorável à implantação do curso Técnico em Enfermagem – Subsequente, no estabelecimento de ensino.

Com relação à ressalva do Relatório do Corpo de Bombeiros consta às folhas 321 e 322 o encaminhamento do protocolado n.º 9.429.053-8, solicitando providências à Mantenedora.



PROCESSO N.º 299/09

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 121/2009-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1833 horas, Regime de Matrícula semestral, período mínimo de integralização de 2 (dois) anos, 40 vagas por turma, presencial, e votamos pela Autorização de Funcionamento do referido Curso do Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional do Município de Porecatu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Recomenda-se à Instituição que:

- a) a formação pedagógica dos docentes e coordenadores do curso seja ação a ser implementada pela Instituição;
- b) sejam tomadas as devidas providências quanto os Registros no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional conforme o estabelecido na Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminha-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Autorização de Funcionamento;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 299/09

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB